



ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA KARITIANA  
AKOT PYTIM ADNIPA – APK

ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA BAIRRO  
ARIGOLÂDIA N° 1407

**AO:**

Excelentíssimo Presidente da República, **Sr. MICHEL TEMER**

**À**

Excententíssima Presidente do Superior Tribunal Federal, **Sr<sup>a</sup> CARMEN LUCIA Antunes Rocha – STF**

**Ao**

Excelentíssimo Coordenador da 6<sup>a</sup> Câmara - MPF, **Dr. Antonio Carlos Alpino Bigonha**

Nós povos Indígenas Karitiana, T.I Karitiana, de Porto Velho/RO, vimos por meio desta repudiar a ação do poder executivo que no uso de suas atribuições legais agiu de modo contrário ao princípio de zelar pelo comprimento e garantias constitucionais ao instituir o parecer 001/2017/2017/GAB/CGU/AGU, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, N° 138, em 20 de julho de 2017. Tal parecer contraria os artigos 231 e 232 da Constituição Federal de 1988, que garante a nós, povos indígenas, entre outros direitos – como às nossas organizações sociais e políticas, uso de nossas línguas, tradições e costumes - o direito, inalienável e originário sobre as terras por nós tradicionalmente ocupadas.

O referido parecer fere tanto nossa dignidade quanto a nossa autonomia de ir e vir, de viver livremente em nossas territórios, criando insegurança jurídica para as terras já demarcadas, homologadas e em processo de demarcação.

A Constituição Federal de 1988 nos garante o direito às terras de ocupação tradicional; neste sentido, a portaria 303/2012 e parecer 001/2017 são inconstitucionais, pois que, as 19 condicionantes da petição 3.388/2009 – julgamento Raposa Serra do Sol - não possuem efeito vinculante sobre outras terras indígenas.

Diante do exposto, manifestamos nosso repudio ao governo federal, por tal ação e por desprezar a Constituição Federal de 1988, para beneficiar os grupos econômicos, bancada ruralista e em proveito próprio.

Solicitamos ao Supremo Tribunal Federal e à Excelentíssima Ministra Carmen Lucia – presidente do STF, que faça valer os preceitos constitucionais, que esta casa – STF - tem o dever moral e ético salvaguardar, no caso, os artigos 231 e 232 da constituição e, que os processos de demarcação até agora paralisados sejam julgados a partir do que diz a nossa lei maior e não de modo a atender interesses de grupos econômicos.

Continuaremos lutando por nosso direito e por nossos territórios.

Abaixo assinamos.

Diretor Walter Karitiano -  
Margarida Karitiano, Waldir Diretor Karitiano,  
Laindava Karitiana, Patricia Karitiana,  
Edelaine Maria Karitiana  
Angelica M. Karitiana, Alexandre Karitiana,  
Lina Karitiana, Maurício Karitiano  
Márcia Karitiana, Jucizeza Karitiano  
Márcio Karitiano, José Karitiano  
Genilda Karitiana, Sandra Karitiana, Leandro Karitiana  
Dorlene Karitiana, Guanderson Pin Karitiano, Juliano Karitiano,  
Rosângela D. Karitiana, Cleudson Pitana Karitiana,  
Nádia Maria D. Karitiana, Bruno S. Karitiana  
Melson Karitiano, Lucinda Karitiana, Xavier N. Karitiana  
Antônio José Karitiana, Michelle A.P. Karitiana  
George Karitiano, Cristiane Karitiana  
Dulcineia Karitiana, Joel Batista P. Karitiano,  
Sante Costa do Silva Karitiano, José Claudenilson Karitiana  
Marinete M. Karitiana, Edilene M. Karitiana  
Cizinho Dantas M. Karitiano, Wanderlucio Carlos Karitiano,  
Ressiane Garcia Karitiana, Carlos Allente Karitiano  
Inell Batista Karitiana, Kelle Karitiana  
MAURO J. KARITIANA, Luiz Carlos Karitiana, Milene M. Karitiana



Sorita Karitiana, milena Karitiana

Maria de Fátima Karitiana, Nairi M. D. Karitiana  
Loucas Karitiana, Isael Karitiana, MARCELO KARITIANA,

João Batista Karitiana, JOANA BIGODE KARITIANA,  
Marliça Maria D. Karitiana, Davi macURAPE Karitiana,  
Wellington Garcia Karitiana, Leoniza Karitiana, ~~Galera da Terra Karitiana~~

Brena M. Karitiana, Fabiana G. Karitiana

Zera Maria Karitiana, Thiago Di Nlen Karitiana

Alexei Garcia Karitiana, Ivanete capitã A. Karitiana

Jennifer Jonice G. Karitiana, Carlilza Py. A. Purimã Karitiana

Maebson Fyrozjorga Karitiana

Aline Karitiana, Beovoldo Karitiana, Ellen Dirlen Karitiana  
Jesvânia Karitiana